



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

MENSAGEM Nº 013/2025

Chopinzinho, 09 de julho de 2025

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar nº 013/2025 que propõe a inclusão do inciso VI, com a respectiva alínea “a”, ao Art. 5º da Lei Complementar nº 110/2019 que dispõe do Programa de Desenvolvimento Rural no Município de Chopinzinho.

A nova redação tem por objetivo ampliar os mecanismos de apoio ao produtor rural, acrescentando à legislação municipal a seguinte previsão:

“VI) fornecendo postes de madeira ou concreto para os produtores com a finalidade de realizar pequenas construções e ampliações de estruturas.

a) O valor destes será definido via decreto do Poder Executivo, podendo a totalidade ser subsidiada pelo Município.”

Essa iniciativa decorre da necessidade identificada de ampliar os instrumentos de suporte à produção agropecuária, especialmente em propriedades de pequeno e médio porte, que enfrentam limitações técnicas e financeiras para implantar ou melhorar suas estruturas produtivas.

A disponibilização de postes de madeira ou concreto tem se mostrado fundamental para viabilizar construções essenciais nas propriedades, promovendo melhorias nas condições de trabalho, sanidade animal, conservação de equipamentos e valorização dos produtos agroindustriais.

Além disso, a previsão de subsídio total ou parcial por meio de decreto permite ao Poder Executivo ajustar a política conforme a disponibilidade orçamentária, respeitando o interesse público e a capacidade de investimento do Município.

Dessa forma, o projeto em questão reforça o compromisso da Administração Municipal com o desenvolvimento rural sustentável, a valorização do produtor e o fortalecimento da economia local.



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Contando com o apoio dos(as) nobres vereadores(as), solicito a aprovação da presente proposta.

Atenciosamente,

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 09 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Municipal Complementar nº 110/2019, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho e dá outras providências.

Art. 1º O art. 5º, do Capítulo II, da Lei Complementar nº 110, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso “VI” e alínea “a”:

“Art. 5º.....
VI) fornecendo postes de madeira ou concreto para os produtores com a finalidade de realizar pequenas construções e ampliações de estruturas.

a) O valor destes será definido via decreto do Poder Executivo, podendo a totalidade ser subsidiada pelo Município.”

Art. 2º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 09 DE JULHO DE 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AA8-9986-3510-D4DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 10/07/2025 16:04:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8AA8-9986-3510-D4DD>